



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA n.º 05, de 8 de setembro de 2015.**

**(Revogada pela Portaria nº 065/2021, DJE nº 7.015, de 22/07/2021)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356, de 1º/2/1980, e o que consta na Portaria da Presidência nº 04, de 18 de abril de 2015,

**DESIGNA** o juiz do Tribunal de Justiça Militar, Doutor FÁBIO DUARTE FERNANDES, Id. Func. 2099241, o Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, Doutor FRANCISCO JOSÉ DE MOURA MULLER, Id. Func. 3333051, o Diretor-Geral do TJM, Bel. DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA, Id. Func. 2026481, a Coordenadora Administrativa, Bel. MARGARETE SIMON, Id. Func. 3382290, o Coordenador de Tecnologia da Informação e da Comunicação, servidor DILNEI VENTURINI, Id. Func. 1906690, servidor do Serviço de Orçamento GLADIMIR LEMOS URRUTIA, Id. Func. 1851241 e o Oficial Ajudante da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, servidor ESTEVÃO DE BARROS JACQUES, Id. Func. 3297527, para sob a Presidência do primeiro, comporem o Comitê Orçamentário de Primeiro e Segundo Graus da Justiça Militar do Estado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 8 de setembro de 2015.

**Sergio Antonio Berni de Brum  
Juiz-Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**

**Diretor-Geral**

**(Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.638 de 9/9/2015)**